



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2620ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 16
DE JULHO DE 2015.**

1 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em
4 Exercício do Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Conselheiros
5 substitutos em Exercício, **Antônio Gomes Vieira Filho** e Conselheiro, **Renato**
6 **Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério Público
7 junto ao TCE, Procurador (a), **Luciano Andrade Farias**, verificada a
8 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro em exercício
9 **Fernando Rodrigues Catão**, declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos o presidente, em exercício,
13 convocou como Conselheiros Substitutos em exercício, **Renato Sérgio**
14 **Santiago Melo** e **Marcos Antonio da Costa**, em razão da ausência justificada
15 do Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, dando continuidade o

16 Conselheiro em exercício, **Fernando Rodrigues Catão**, retirou de sua relatoria
17 o Processo TC nº, 02895/12 e adiou o Processo TC nº, 01073/13 para o dia
18 30/07 em razão das férias do relator e finalmente adiou o Processo TC nº,
19 01605/08 do Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, continuando, fez
20 constar à ausência dos notificados e a presença dos representantes legais, os
21 quais solicitaram inversões de pauta, advogado Hermann Lundgren Corrêa
22 Régis, OAB 12767/PB, representando o notificado nos processos TC nºs
23 0422/11 e 01082/12, Dr.Raoni Lacerda Vita, OAB/ 14243 /PB, representando
24 o notificado no processo TC nº09975/10, continuando fez constar ainda a
25 presença, presença, do advogado, Alisson C. Vitalino, OAB/ 11215 /PB,
26 representando o notificado no processo TC nº 10133/09 e finalmente Dra
27 Isabella Gondim do N. Aires OAB/ 14143//PB, representando o notificado no
28 processo TC nº 16317/13, os advogados, ratificaram, suas defesas apresentadas
29 nos autos, passou-se então; A **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
30 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**
31 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
32 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
33 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
34 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
35 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
36 **Catão**, Processo TC nº 04221/11 com a presença do representante legal, pela
37 irregularidade, aplicação de multa, prazo para recolhimento e recomendação
38 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
39 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato**
40 **Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 04036/11 e 04189/11 o primeiro com
41 ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, prazo para
42 recolhimento, aplicação de multa, prazo para recolhimento, recomendação e
43 comunicação a Delegacia Federal e o segundo com a presença do representante
44 legal, irregularidade, imputação de débito, prazo para recolhimento, aplicação

45 de multa, assinação de prazo, recomendação e comunicação conforme constam
46 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
47 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**
48 **CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
49 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
50 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
51 voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs
52 01082/12, 06888/14 e 15691/14 o primeiro com a presença do representante
53 legal, pela regularidade e recomendação, o segundo com ausência do
54 notificado, pela assinação de prazo e o terceiro com ausência do notificado,
55 remessa dos autos ao TCU conforme constam nos seus respectivos atos
56 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
57 Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processos TC
58 nºs 13917/13, 02796/14, 07374/14 e 09664/14 o primeiro encaminhar os autos
59 à SECEX, segundo e terceiro pela regularidade e o quarto pela assinação de
60 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
61 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
62 **“E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
63 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
64 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
65 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
66 **Catão**, Processo TC nº 06302/13 com ausência do notificado, pela regularidade
67 com ressalvas, aplicação de multa, prazo para recolhimento e recomendação
68 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
69 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Marcos**
70 **Antonio da Costa**, Processo TC nº 09975/10 com a presença do representante
71 legal, pela regularidade, regularidade com ressalvas e recomendação conforme
72 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
73 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL**

74 - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
75 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
76 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
77 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 07739/11 e
78 03987/13 com ausência dos notificados, o primeiro pela assinatura de prazo e o
79 segundo pela legalidade, concessão de registro e arquivamento conforme
80 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
81 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Marcos**
82 **Antonio da Costa**, Processos TC nºs 03427/11, 03432/11, 00465/13,
83 00466/13, 00741/13, 01121/13, 11121/14 e 07857/15 todos pela regularidade,
84 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
85 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
86 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “H”– CONCURSOS - Procedida à
87 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
88 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
89 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
90 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 12999/11 com
91 ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, concessão de registro,
92 aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação conforme consta no
93 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
94 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “I”– RECURSOS - Procedida à
95 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
96 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
97 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
98 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, com ausência do
99 notificado, pelo conhecimento e não provimento, extinguir o processo sem
100 juízo de mérito e envio dos autos à Corregedoria conforme consta no seu
101 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
102 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE

103 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
104 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
105 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
106 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Marcos Antonio**
107 **da Costa**, Processos TC n°s 10133/09 e 03164/11 o primeiro com a presença
108 do representante legal, assinação de novo prazo e o segundo pela declaração do
109 não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme constam
110 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
111 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** -
112 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
113 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
114 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
115 Conselheiro Substituto **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s 03724/13
116 e 11630/14 ambos pela assinação de prazo conforme constam nos seus
117 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
118 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
119 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”–**
120 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
121 **MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
122 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
123 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
124 voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n°
125 04299/11 com ausência do notificado, irregularidade, aplicação de multa,
126 assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato
127 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
128 Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo
129 TC n° 02959/12 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de
130 multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo
131 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial

132 Eletrônico); NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -
133 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
134 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
135 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
136 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 16471/12,
137 00204/13, 01422/13, 16317/13, 02253/14 e 05141/14 com a presença dos
138 representantes legais, o primeiro pela assinatura de prazo, o segundo
139 encaminhar à SECEX, terceiro, quarto e quinto pela assinatura de prazo e o
140 sexto pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
141 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
142 Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
143 Processo TC n° 00427/15 pela regularidade e arquivamento conforme consta no
144 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
145 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Marcos Antonio da Costa**,
146 Processos TC n°s 11878/12, 02675/14 e 06151/14 primeiro e terceiro pela
147 regularidade e o segundo com ausência do notificado, pela regularidade com
148 ressalvas conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
149 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA
150 CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL- Procedida à leitura dos relatórios, foi
151 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
152 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
153 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
154 **Catão**, Processos TC n°s 06569/01, 11425/11, 09531/12, 13155/12, 00228/13,
155 02909/14, 03307/15, 04800/15, 04801/15, 04805/15, 04806/15, 05000/15,
156 05071/15, 05492/15, 05568/15, 05569/15, 05570/15, 05571/15, 05572/15,
157 05573/15 e 05574/15 o primeiro pelo arquivamento por perda de objeto os
158 demais pela regularidade e concessão dos respectivos registros e arquivamento
159 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente
160 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro

161 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 03084/11,
162 03094/11, 10483/11, 03888/15, 05769/15, 07586/15, 07587/15, 07622/15,
163 07623/15, 07624/15, 07971/15, 07972/15, 07973/15, 07974/15, 07975/15 e
164 07976/15 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e
165 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
166 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
167 Conselheiro Substituto **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs
168 03799/13, 01673/15, 01677/15, 01681/15, 03558/15, 03559/15, 03560/15,
169 03562/15, 05495/15, 05496/15, 09311/15, 09312/15, 09322/15 e 09639/15 o
170 primeiro pela assinatura de prazo os demais pela regularidade e concessão dos
171 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
172 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
173 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS** - Procedida à leitura
174 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
175 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
176 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
177 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 06536/10 com ausência do
178 notificado, pela declaração de cumprimento parcial, aplicação de multa e
179 assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
180 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
181 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** -
182 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
183 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
184 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
185 Conselheiro Substituto **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 04160/11
186 pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo
187 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
188 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “K”– DIVERSOS** -
189 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

190 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
191 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
192 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
193 11612/11 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo
194 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
195 Eletrônico); Conselheiro Substituto **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC
196 nº 13718/11 pelo arquivamento perda de objeto conforme consta no seu
197 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
198 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
199 _____ MARCIA DE FÁTIMA
200 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

201 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 23 DE JULHO DE 2015.**

Em 16 de Julho de 2015



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Subst. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO